



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Superintendência de Humanização do Atendimento

Processo SEI nº 1450.01.0007128/2023-51

OBJETO: Processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social - OS do Estado de Minas Gerais, para celebrar contrato de gestão com objeto de parceria entre entidade do terceiro setor e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp, por meio do Departamento Penitenciário de Minas Gerais - Depen, com o objetivo de realizar a cogestão da Unidade Prisional da cidade de Iturama, Minas Gerais, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
2. DO OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA
3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
5. DA PUBLICIDADE DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
6. DO PRAZO DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS
7. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9. DOS RECURSOS
10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 24.313/2023 e pelo Decreto nº 48.659/2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, torna pública a abertura de Edital para recebimento de propostas de entidades sem fins lucrativos interessadas em participar de processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, doravante denominadas PROPONENTES.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão obedecerá às exigências constantes na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, bem como às condições fixadas nesse Edital e nos respectivos Anexos que o compõem.

1.2. Esse Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no seguinte endereço:
<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/o-departamento/publicacoes>.

- 1.3. É dispensável a prévia qualificação da PROPONENTE como Organização Social do Estado de Minas Gerais para a participação no presente processo de seleção pública.
- 1.4. É requisito indispensável para a celebração do Contrato de Gestão a qualificação da Entidade sem Fins Lucrativos como Organização Social do Estado de Minas Gerais.
- 1.5. Recomenda-se que a PROPONENTE qualifique-se no momento da submissão das propostas, conforme procedimentos previstos na Lei Estadual nº 23.081/2018 e no Decreto nº 47.553/2018, com vistas a otimizar o processo de celebração de Contrato de Gestão ao fim do presente processo de seleção pública.
- 1.6. Caso a PROPONENTE mais bem classificada no processo de seleção pública não tenha qualificação como OS, deverá encaminhar requerimento de qualificação para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplog, conforme procedimentos previstos na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.
- 1.7. As PROPONENTES assumem todos os eventuais custos relativos à preparação e à apresentação das respectivas propostas e o Estado de Minas Gerais não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.
- 1.8. Ao encaminhar a proposta, a PROPONENTE compromete-se com a sua autoria e com a veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a falsidade das informações ou dos documentos apresentados.
- 1.9. O julgamento da documentação enviada pelas PROPONENTES será conduzido por comissão julgadora composta pelos representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA designados por Resolução própria.
- 1.10. Qualquer modificação no Edital exige alteração do seu texto original, por meio de retificação do documento publicado no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
- 1.11. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:
- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;
 - c) ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS;
 - d) ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS;
 - e) ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA;
 - f) ANEXO VI – CADERNO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES.

2. DO OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA

- 2.1. Esse Edital tem por objeto selecionar a melhor proposta apresentada pelas PROPONENTES no presente processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão com a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com o objetivo de realizar a cogestão da Unidade Prisional da cidade de Iturama, Minas Gerais, situada na Avenida Dr. Pedro de Paula, s/n, Zona Rural, Iturama - MG - Cep: 38280-000, com capacidade de atendimento inicial de 388 (trezentos e oitenta e oito) indivíduos privados de liberdade - IPL. A Unidade será destinada à custódia de presos provisórios e presos sentenciados em cumprimento de pena privativa de liberdade.
- 2.2. A especificação técnica das atividades e serviços de interesse público a serem desenvolvidos pelo contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública estão descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO VI - CADERNO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES.
- 2.3. Os critérios para análise e julgamento dos documentos encaminhados pelas PROPONENTES nesse processo de seleção pública estão descritos no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.
- 2.4. A minuta do contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está

apresentada no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS.

2.5. O valor total estimado a ser repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA por meio do contrato de gestão para os 12 (doze) primeiros meses de execução é de R\$ 21.314.145,24 (vinte e um milhões trezentos e quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), já para os 60 (sessenta) meses de execução o valor total é de R\$ 69.241.193,88 (sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.6. A despesa decorrente do contrato de gestão a ser celebrado a partir do presente Edital está prevista na ação orçamentária 4348 – CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

2.7. A vigência do contrato de gestão a ser celebrado será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOEMG, podendo ser renovada até o limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses.

2.8. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA poderá celebrar termos aditivos ao contrato de gestão, sem nova seleção pública de entidade sem fins lucrativos, nas hipóteses previstas no §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018.

2.9. O processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão definido nesse Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contada a partir da publicação do respectivo resultado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

3.1. Observados os requisitos dos critérios constantes no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, denominado “Formulário de envio de proposta”;

b) Estimativa de custos, elaborada conforme modelo apresentado no ANEXO III - ESTIMATIVA DE CUSTOS do presente Edital;

c) Balanço Patrimonial do último exercício disponível;

d) Documentos de comprovação de experiência.

d.1) Serão considerados documentos de comprovação de experiência: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, ou instrumentos jurídicos congêneres. Os documentos de comprovação de experiência deverão observar os requisitos do(s) respectivo(s) critério(s) constante(s) no “ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

e) Documento(s) demonstrando a compatibilidade dos salários propostos aos dirigentes e trabalhadores das entidades sem fins lucrativos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido por contrato de gestão, observados os requisitos do critério “Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário”, constante no “ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”.

e.1) Na hipótese de não ser possível averiguar os salários praticados na região onde será executada a atividade ou serviço, sobretudo para os cargos intrinsecamente afetos à atuação no sistema prisional, poderá ser considerado como região o Estado de Minas Gerais.

3.2. Todos os documentos previstos nesse edital deverão ser legíveis, sem emendas, rasuras ou

entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos no presente Edital e poderão ser encaminhados em cópia simples, reservado à comissão julgadora o direito de exigir os originais para fins de cumprimento de diligências ou quaisquer verificações.

3.3. A PROPONENTE deverá nomear os documentos anexados à proposta com a mesma nomenclatura utilizada na listagem do "Formulário de envio de proposta", constante no SEI, viabilizando a identificação desses documentos pela comissão julgadora e a avaliação dos critérios a que se endereçam.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

4.1. Poderão participar do processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão quaisquer entidades sem fins lucrativos, exceto aquelas que:

- a) estejam em cumprimento de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual, por prazo não superior a dois anos;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que ocorrerá sempre que o contratado ressarcir a administração pública pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- c) tenham pendências na prestação de contas de instrumento anteriormente firmado com a administração pública estadual;
- d) tenham perdido a qualificação como Organização Social do Estado de Minas Gerais pelas hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 57 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018, enquanto perdurar o impedimento de que trata o §2º do art. 57 da mesma lei;
- e) sejam enquadradas nas hipóteses do art. 45 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018.

4.2. A entidade sem fins lucrativos que não possui o título de Organização Social com qualificação na promoção das atividades de Ação Social do Estado de Minas Gerais poderá requerê-lo a qualquer momento à Seplag, observado o disposto no item 10 desse Edital e conforme dispõe a Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e o Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

5. DA PUBLICIDADE DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. O prazo para publicidade do Edital é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento jurídico no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

5.2. Durante o prazo para publicidade desse Edital, as PROPONENTES obrigam-se a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes nesse Edital.

5.3. É facultada à PROPONENTE interessada a realização de visita técnica nas áreas a serem geridas pela OS.

5.3.1. A visita técnica deverá ser solicitada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e poderá ser agendada entre os dias 27-06-2025 e 01-07-2025, para os horários de 10h00 ou 14h00, mediante pedido de agendamento encaminhado, obrigatoriamente, para o e-mail cogestao@seguranca.mg.gov.br.

5.3.2. Caso a PROPONENTE opte pela não realização da visita técnica, não poderá alegar falta de ciência das condições das áreas a serem geridas pela OS, bem como a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais.

5.4. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA realizará sessão pública de esclarecimentos para dirimir eventuais dúvidas acerca dos procedimentos para participação nesse processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, conforme data e horário previstos no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

5.5. Até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo para publicidade do Edital, os interessados poderão encaminhar pedidos de esclarecimento ou de impugnação, sendo vedado o prosseguimento para a fase de elaboração e entrega das propostas sem que todos os pedidos de esclarecimento ou de impugnação tenham sido devidamente respondidos.

5.5.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação acerca desse Edital poderão ser realizados por qualquer pessoa, física ou jurídica, e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados para o e-mail cogestao@seguranca.mg.gov.br.

5.5.2. Os interessados deverão se identificar – CNPJ e razão social, se pessoa jurídica; ou nome e CPF, se pessoa física – e disponibilizar as informações para contato – e-mail – nos respectivos pedidos de esclarecimento ou de impugnação eventualmente encaminhados à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

5.5.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido for encaminhado pelo interessado.

5.5.4. Os pedidos de impugnação serão respondidos pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido for encaminhado pelo interessado.

5.5.5. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA disponibilizará todos os pedidos de esclarecimento e de impugnação, bem como as respectivas respostas, no sítio eletrônico <http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/o-departamento/publicacoes>.

5.6. O eventual encaminhamento de pedido de impugnação não impedirá a participação da PROPONENTE nesse processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão.

5.7. Findado o prazo estipulado no item 5.5, decai o direito das PROPONENTES impugnarem o presente Edital, sendo que a apresentação de proposta pela PROPONENTE implica a aceitação integral e irretratável dos seus termos, condições, cláusulas e anexos.

5.8. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento dos termos, condições, cláusulas e anexos do presente Edital em qualquer fase do processo de seleção pública, bem como das normas dispostas na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019.

6. DO PRAZO DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

6.1. No dia útil subsequente ao término do prazo para publicidade do Edital, será iniciado o prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

6.2. O prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis, contados na forma do item 6.1.

6.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA deverá dar ampla publicidade, no respectivo sítio eletrônico em que esse Edital se encontra disponível, ao prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

7. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A PROPONENTE deverá entregar os documentos previstos no item 3.1 desse Edital exclusivamente em meio digital, através de peticionamento no SEI.

7.2. A PROPONENTE que não possuir cadastro de usuário externo no SEI deverá cadastrar-se durante o prazo para publicidade desse Edital, conforme procedimentos disponíveis no endereço eletrônico https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

7.3. Durante o prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, a PROPONENTE deverá iniciar processo no SEI utilizando o tipo de peticionamento eletrônico denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital DEPEN nº 02/2025” e anexar cópia de todos os documentos previstos no item 3.1 desse Edital.

7.3.1. Caso a proponente identifique a necessidade de alterar sua proposta dentro do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos indicado no item 6.2, deverá realizar novo peticionamento completo.

7.3.2. Caso a proponente realize mais de um peticionamento no mesmo processo de seleção pública, o(s) primeiro(s) será(ão) desconsiderado(s) e será considerado válido para julgamento como proposta somente o último peticionamento realizado.

7.4. No processo de anexação dos documentos no Sistema Eletrônico de Informações, a proponente preencherá eletronicamente o “Formulário de envio de proposta”, a ser assinado eletronicamente, conforme modelo disponível no SEI.

7.5. Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da comissão julgadora, documentos diversos dos que foram solicitados nesse Edital.

7.6. Até o fim do prazo a que se refere o item 6.2, a administração pública estadual deverá garantir que o peticionamento eletrônico não seja acessado.

7.7. Após o fim do prazo a que se refere o item 6.2, a administração pública estadual deverá garantir que somente os representantes da comissão julgadora tenham acesso ao peticionamento eletrônico, até que seja publicada a ata de julgamento de que trata o item 8.4.

7.8. É vedada a realização de peticionamento eletrônico e envio de processo no SEI “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital DEPEN nº.02/2025” fora do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, estabelecido no item 6.2 desse Edital.

7.9. Após o prazo para elaboração e entrega das propostas, é vedada a inclusão, a retirada, a substituição ou a retificação de quaisquer documentos referentes ao item 3.1 desse Edital pela PROPONENTE.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para analisar e julgar as propostas recebidas, a comissão julgadora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir do dia útil subsequente à data do fim do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

8.2. A comissão julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas PROPONENTES, obedecendo aos critérios previstos nesse Edital e às normas da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e do Decreto Estadual nº. 47.553 de 2018.

8.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

8.4. A análise e o julgamento realizados pela comissão julgadora deverão ser fundamentados e registrados em ata de julgamento, demonstrando o resultado da análise dos documentos, a classificação e a pontuação atribuída a cada PROPONENTE, de acordo com os critérios constantes no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, dentro do prazo previsto no item 8.1 desse Edital.

8.5. Será considerada mais bem classificada nesse processo de seleção pública a PROPONENTE que obtiver a maior pontuação final.

8.6. Em caso de empate, deverá ser utilizada regra de desempate estabelecida no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS desse Edital.

8.7. Finalizada a elaboração da ata de que trata o item 8.4, a comissão julgadora encaminhará esse documento à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, que imediatamente deverá juntar a ata aos autos do processo de seleção pública e publicá-la no sítio eletrônico, no seguinte endereço: <http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/o-departamento/publicacoes>.

9. DOS RECURSOS

9.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da ata de julgamento.

9.2. Os recursos deverão ser direcionados ao dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

9.2.1. A PROPONENTE interessada em recorrer do julgamento deverá enviar e-mail, obrigatoriamente, para cogestao@seguranca.mg.gov.br, fundamentando e inserindo os documentos relativos ao respectivo recurso.

9.2.2. A PROPONENTE deverá identificar-se, por meio de CNPJ e razão social, e disponibilizar as informações para contato – e-mail – na respectiva interposição de recurso eventualmente encaminhada à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

9.2.3. Os documentos enviados para fins de recursos deverão ser apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.3. Recebido o recurso, o dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA terá até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar e decidir.

9.4. O teor de cada recurso e a decisão do dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA deverão ser publicados no sítio eletrônico, no seguinte endereço: <http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/o-departamento/publicacoes>.

9.5. Não caberá, na esfera administrativa, a interposição de outro recurso em face da decisão do dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA

10.1. A homologação do resultado desse processo de seleção pública, contendo a classificação das PROPONENTES, após a decisão de eventual recurso interposto, e a indicação da entidade sem fins lucrativos vencedora, deverá ser publicada pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio eletrônico, no seguinte endereço: <http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/o-departamento/publicacoes>.

10.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA poderá convocar a entidade sem fins lucrativos vencedora para celebrar contrato de gestão, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e de correspondência oficial, preferencialmente encaminhada pelo SEI, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecimento, contados a partir da data subsequente à publicação da convocação.

10.3. Convocada, a entidade sem fins lucrativos vencedora deverá comparecer ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais, integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, situado à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Edifício Minas, 3º andar, bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, no prazo estabelecido no item 10.2.

10.4. Na hipótese de a entidade sem fins lucrativos vencedora não possuir o título de Organização Social de AÇÃO SOCIAL do Estado de Minas Gerais, esta deverá encaminhar requerimento de qualificação para a Seplag, nos termos e condições da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

10.5. O requerimento a que se trata o item 10.4 deverá ser encaminhado à Seplag em até 10 (dez) dias úteis após a convocação da entidade sem fins lucrativos vencedora.

10.6. Caso a entidade sem fins lucrativos vencedora do certame não compareça no prazo previsto no item 10.2 desse Edital, recuse-se a celebrar o contrato de gestão, não apresente requerimento no prazo do item 10.5, ou na impossibilidade de deferimento da sua qualificação como Organização Social de AÇÃO SOCIAL do Estado de Minas Gerais, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA poderá convocar a entidade sem fins lucrativos classificada em segundo lugar, mantidas as condições da proposta estabelecida no processo de seleção pública, e assim sucessivamente, até que seja celebrado o contrato de gestão, obedecido o prazo de validade desse processo de seleção pública.

10.7. O contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está previsto para ser celebrado em 27-01-2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer documentos, atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a esse processo de seleção pública que vierem a ser divulgados no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no seguinte endereço: <http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/o-departamento/publicacoes>, serão incorporados a esse Edital para todos os efeitos.

11.2. Caso haja necessidade de retificação ao Edital, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo alteração das condições estabelecidas para a elaboração das propostas, deverá:

- a) prorrogar o prazo para publicidade do edital, se esse prazo não estiver encerrado; ou
- b) estabelecer novo prazo de publicidade do edital de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, se o prazo para publicidade do edital estiver encerrado.

11.3. É assegurado à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA o direito de, de acordo com o interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, fundamentando sua decisão e dando publicidade ao ato, por meio de divulgação no sítio eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

11.4. As manifestações da comissão julgadora e as decisões do dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA deverão ser fundamentadas com os motivos que as ensejaram.

11.5. É facultado à comissão julgadora, ou ao dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em qualquer fase desse processo de seleção pública, promover diligências, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

11.6. No caso de todas as PROPONENTES serem inabilitadas ou desclassificadas, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA poderá reabrir o prazo de publicidade do Edital, para a apresentação de documentos por qualquer entidade sem fins lucrativos interessada, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato de reabertura de prazo do Edital no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

11.7. Nos casos de ausência de interessados no presente processo de seleção pública e impossibilidade comprovada de repetição do processo sem prejuízo para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, esta poderá dispensar o procedimento, podendo firmar contrato de gestão diretamente com determinada entidade qualificada com o título de Organização Social de AÇÃO SOCIAL do Estado de Minas Gerais, mantidas, nesse caso, todas as condições estabelecidas nesse Edital, conforme disposto no inciso IV do art. 60 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018.

11.8. A qualquer momento, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA poderá desclassificar as PROPONENTES, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração das regras desse Edital.

11.9. Na hipótese do item 11.8, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA poderá convocar para a celebração do contrato de gestão a entidade sem fins lucrativos classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

11.10. O programa de trabalho, constante no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS, poderá ser adequado pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em parceria com a entidade sem fins lucrativos, quando da celebração do contrato de gestão, de acordo com o interesse público e desde que preservados os critérios para avaliação das propostas e os aspectos que norteiam esse processo de seleção pública.

11.11. Ao encaminhar proposta nesse processo de seleção pública, a PROPONENTE concorda com as diretrizes financeiras definidas nesse Edital, sob pena de desclassificação.

11.12. O resultado desse processo de seleção pública com a decisão da proposta vencedora, bem como da classificação das propostas, não obriga a administração pública estadual a celebrar contrato de gestão.

11.13. A Estimativa de custos elaborada pela entidade sem fins lucrativos vencedora servirá de parâmetro para elaboração da Memória de Cálculo do contrato de gestão, sendo admitida revisão, de acordo com o interesse público e desde que preservados os critérios para avaliação das propostas e os aspectos que norteiam esse processo de seleção pública.

11.14. É facultada à administração pública estadual a cessão especial de servidor civil para a OS, com ou sem ônus para o órgão ou entidade cedente, nos termos do art. 79 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e do Decreto Estadual nº 47.742, de 2019.

11.15. Durante a vigência do contrato de gestão, poderão ser disponibilizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA bens, instalações e equipamentos públicos necessários ao cumprimento dos objetivos do contrato de gestão à entidade sem fins lucrativos vencedora, nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018.

11.16. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

11.17. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 25/06/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115331547** e o código CRC **F83BEF0B**.